



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI Nº. 293, DE 17 DE MAIO DE 2010.

“Dá nova redação ao Artigo 2º. da Lei nº. 271, de 14 de julho de 2009.”

DAÉRCIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Artigo 2º. da Lei nº. 271, de 14 de julho de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 2º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, será composto por seis membros, a saber:

- I - Um representante do Poder Executivo Municipal;**
- II - Um representante do Departamento Municipal de Agricultura;**
- III - Um representante da Educação Municipal;**
- IV - Três representantes da Sociedade Civil.”**

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº. 271, de 14 de julho de 2009.

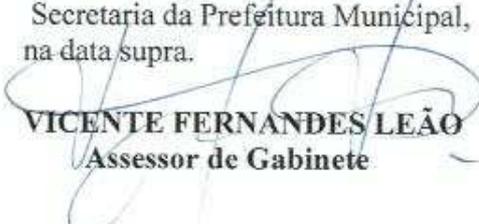
Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 17 de maio de 2010.


DAÉRCIO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.


VICENTE FERNANDES LEÃO
Assessor de Gabinete